

NOTA TÉCNICA Nº 031/2017

Comissão Det Nº 165 – Pregão Eletrônico 14/2017

Em 06/12/2017

Para: 6ª SL

Juazeiro – BA, 06 de Dezembro de 2017.

SEGUINDO ORIENTAÇÃO DA 6ª AJ, SEGUE:

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL – EMPRESA GRUPO XCMG BRASIL
PREGÃO ELTRÔNICO 014/2017.

Assunto: Fornecimento, transporte, carga e descarga de trator de esteira, pá carregadeira sobre rodas, motoniveladora, retroescavadeira, rolo compactador, caminhão basculante, caminhão leve, caminhão com carroceria, caminhões pipa de 6.000 litros, caminhões pipa de 10.000 litros, destinados a ações de recuperação viária, de pecuária, de agricultura familiar, de limpeza de barreiros e execução de barragens, tudo isso através de doações à municípios ou associações situados no estado da Bahia, na área de atuação da 6ª superintendência regional da CODEVASF. **Referência:** Processo nº. 59560.000822/2017-44

OBJETO

Trata-se de resposta à impugnação ao edital do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 14/2017, apresentada pela empresa GRUPO XCMG BRASIL.

A empresa acima citada apresentou tempestivamente, impugnação ao edital ora referido, conforme externou suas razões no documento ANEXO, objeto do presente parecer, alegando, em síntese, que algumas especificações exigidas do ato convocatório constante nos subitem 12.3.3; 12.3.7 e 12.3.10 do caderno de Especificações, parte integrante do edital, são ilegais e causam restrições e frustração do caráter competitivo do certame.

A recorrente manifesta-se contra as seguintes especificações:

C.1 - ITEM 12.3.3 – ANEXO II – ESCAVADEIRA DE ESTEIRA HIDRÁULICA: Abster-se de exigir Escavadeira Hidráulica com tração 4x4.

C.2) ITENS 12.3.7 e 12.3.8 – ANEXO II – MOTO NIVELADORA (A) E (B): Abster-se de exigir concha.

C.3) ITEM 12.3.10 – ANEXO II – ROLO COMPACTADOR: Abster-se de exigir tração 6x4.

Esclarecimentos:

Desta forma em resposta à impugnação administrativa apresentada temos a informar o seguinte:

No desenvolvimento das especificações ocorreu ERRO MATERIAL na digitação dos referidos equipamentos e assim ficaram incluídas características impróprias nestes itens, fato que não restringiu a participação das empresas, uma vez que as características informadas, por equívoco, não fazem parte dos equipamentos em questão.

Quanto à sugestão de suspensão do edital, visando maior prazo para adequação do mesmo, não vemos necessidade, pois se tratou de um pequeno erro material descritivo e consta apenas em um item da planilha de preço e em três itens do caderno de especificações, com isso solicitamos e indicamos que seja considerada uma ERRATA para os devidos itens da seguinte forma:



ERRATA 01

Considerar no **caderno de especificações** o seguinte:

ONDE SE LÊ:**12.3.3 - Escavadeira de Esteira Hidráulica.**

- Zero KM, fabricação 2017;
- Motor Diesel
- Potência Mínima 150HP
- 6 Cilindros (Ou Superior)
- Injeção eletrônica
- **Tração 4x4 - Especificação não apropriada para o item**
- Transmissão e Freios Hidrostáticos
- Dentes de perfis antiaderentes
- Carga útil Operacional: 21.0000 kg (Ou Superior);
- Caçamba com Capacidade 1m³ (Ou Superior)
- Sistema de Monitoramento Via satélite
- Cabine fechada, Isolamento acústico e Ar condicionado.

12.3.7 e 12.3.8 - Moto Niveladora (A e B).

- Zero KM, fabricação 2017;
- Motor Diesel Turbo 6 cilindros (Ou Superior)
- Potência Mínima 170HP (Ou Superior)
- 6 Cilindros (Ou Superior)
- Transmissão 4 velocidades (Ou Superior)
- Carga útil Operacional: 14.500 kg (Ou Superior);
- **Concha com Capacidade 2,5 m³ (Ou Superior) - Especificação não apropriada para o item**
- Sistema de Monitoramento Via satélite
- Cabine fechada, Isolamento acústico e Ar condicionado.
- Tração 6x4
- Riper Traseiro com No mínimo Três Dentes (Ou Superior)
- Escarificador Traseiro com 09 dentes (Ou Superior)

12.3.10 - Rolo Compactador.

- Zero KM, fabricação 2017;
- Pé de Carneiro Para Solos
- Vibratório
- Motor Diesel
- Potência Mínima 110HP (Ou Superior)
- 6 Cilindros (Ou Superior)
- Transmissão Hidrostática (Ou Superior)
- Carga útil Operacional: 10.000 kg (Ou Superior);
- Sistema de Monitoramento Via satélite
- Cabine fechada, Isolamento acústico e Ar condicionado.
- **Tração 6x4 - Especificação não apropriada para o item**

M
SA
P

LÊ – SE:**12.3.3 - Escavadeira de Esteira Hidráulica.**

- Zero KM, fabricação 2017;
- Motor Diesel
- Potência Mínima 150HP
- 6 Cilindros (Ou Superior)
- Injeção eletrônica
- Transmissão e Freios Hidrostáticos
- Dentes de perfis antiaderentes
- Carga útil Operacional: 21.0000 kg (Ou Superior);
- Caçamba com Capacidade 1m³ (Ou Superior)
- Sistema de Monitoramento Via satélite
- Cabine fechada, Isolamento acústico e Ar condicionado.

12.3.7 e 12.3.8 - Moto Niveladora (A e B).

- Zero KM, fabricação 2017;
- Motor Diesel Turbo 6 cilindros (Ou Superior)
- Potência Mínima 170HP (Ou Superior)
- 6 Cilindros (Ou Superior)
- Transmissão 4 velocidades (Ou Superior)
- Carga útil Operacional: 14.500 kg (Ou Superior);
- Sistema de Monitoramento Via satélite
- Cabine fechada, Isolamento acústico e Ar condicionado.
- Tração 6x4
- Riper Traseiro com No mínimo Três Dentes (Ou Superior)
- Escarificador Traseiro com 09 dentes (Ou Superior)

12.3.10 - Rolo Compactador.

- Zero KM, fabricação 2017;
- Pé de Carneiro Para Solos
- Vibratório
- Motor Diesel
- Potência Mínima 110HP (Ou Superior)
- 6 Cilindros (Ou Superior)
- Transmissão Hidrostática (Ou Superior)
- Carga útil Operacional: 10.000 kg (Ou Superior);
- Sistema de Monitoramento Via satélite
- Cabine fechada, Isolamento acústico e Ar condicionado.

mf

EA-p

ERRATA 02

Considerar na **Planilha de Preços** o seguinte:

ONDE SE LÊ:

Item 7 e 8 - Motoniveladora com cabine fechada com ar-condicionado, motor diesel 6 cilindros, potência mínima 170 HP ou unidade equivalente, tração 6x4, transmissão mínima 8 velocidades a frente e 4 a ré, força de corte da lâmina mínima 7.500 kg, **Concha com Capacidade 2,5 m³ (Ou Superior)**, peso operacional mínimo 14.000 kg, lâmina largura mínimo de 3.500 mm com Riper Traseiro com No mínimo Três Dentes (Ou Superior) e Escarificador Traseiro com 09 dentes (Ou Superior) Cabine Fechada com Ar condicionado. Garantia mínimo 12 meses.

LÊ – SE:

Item 7 e 8 - Motoniveladora com cabine fechada com ar-condicionado, motor diesel 6 cilindros, potência mínima 170 HP ou unidade equivalente, tração 6x4, transmissão mínima 8 velocidades a frente e 4 a ré, força de corte da lâmina mínima 7.500 kg, peso operacional mínimo 14.000 kg, lâmina largura mínimo de 3.500 mm com Riper Traseiro com No mínimo Três Dentes (Ou Superior) e Escarificador Traseiro com 09 dentes (Ou Superior) Cabine Fechada com Ar condicionado. Garantia mínimo 12 meses.

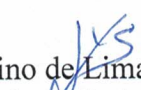
CONCLUSÃO:

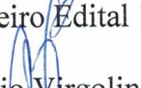
Ante o exposto, tendo o presente procedimento sido elaborado em estrita observância aos princípios da licitação e aos critérios estabelecidos na Lei nº 8.666/93, pelo que, após consultar a 6ª AJ, concluímos que não será necessário suspender o edital e nem estender mais prazo, no entanto solicitamos a 6ª SL que proceda da seguinte forma:

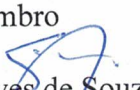
I – Que seja publicado as ERRATAS indicadas referentes aos erros de digitação constantes no caderno de especificações e na planilha de preços, partes do edital, conforme instruída nesta nota.

II – Que a mesma resposta seja enviada para o email da empresa solicitante da impugnação em questão

Juazeiro-BA, 06 de Dezembro de 2017.


Paulino de Lima Silva
Pregoeiro Edital 14/2017


Antonio Virgolino Junior
Membro


Eutonio Alves de Souza
Membro